

INFORMAÇÃO RELEVANTE

Comunicado 03/2018

A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge informa que, a Assembleia Geral dos Acionistas em sua 55ª reunião realizada no dia 30 de julho de 2018, deliberou pela rerratificação do Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 28/06/2018. Conforme previsão do art. 13 da Lei 6.404/76, o valor do capital social deve corresponder ao número de ações, devendo a contribuição do subscritor que ultrapassar o valor nominal constituir reserva de capital. (§ 2º art. 13). Dessa forma, os R\$ 0,83 (oitenta e três centavos de real) que compõem o valor do capital social deverão ser retirados e alocados em conta de reserva de capital, propondo-se a alteração do art. 4º do Estatuto, alterando o valor de R\$ 97.540.247,83 (noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) correspondente ao capital social, para R\$ 97.540.247,00 (noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e sete reais).

A Assembleia Geral dos Acionistas deliberou que a remuneração do Diretor-Presidente não poderá ser cumulada com a de membro do Conselho de Administração, recebendo apenas a remuneração de Diretor-Presidente. Dessa forma, para não caracterizar redução de vencimentos, o honorário de conselheiro foi incorporado à remuneração do Diretor-Presidente, totalizando R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais. O Diretor-Presidente continuará como membro efetivo do Conselho de Administração, sem perceber honorário, nos termos do Estatuto Social da Prodemge. A Assembleia Geral dos Acionistas deliberou, também, que a remuneração mensal dos demais diretores será de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais); a remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração foi fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e a remuneração mensal dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será equivalente à dos membros do Conselho Fiscal, estando limitada a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Assembleia Geral decidiu ainda por alterar a regra contida no art. 36 do Estatuto Social que trata da manifestação do Conselho de Administração sobre quaisquer atos, operações, contratos e acordos. A referência passou a ser de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia ante ao valor fixo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). Em decorrência dessa decisão, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos foi adequado em seus artigos 217 e 218.

Em razão de impedimento da conselheira Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira para exercício de membro e presidente do conselho de administração, o cargo de Presidente do Conselho encontra-se vago e deverá ser preenchido por meio de eleição na próxima Assembleia.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2018.

Gilberto Rosário de Lacerda
Diretor de Gestão Empresarial